



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 960 DE: 23.11.94

"Autoriza o Município de Illicínea, ceder o trator de Esteiras para realizar serviços e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus Vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Illicínea autorizado a ceder o Trator de Esteiras para realizar 120 horas de Serviços para os Associados do "Conselho Comunitário da Urtiga".

Parágrafo Único: O Município de Illicínea, se compromete a ceder o Trator de Esteiras e o Operador do mesmo, ficando as despesas com Óleo Diesel por conta dos Associados.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

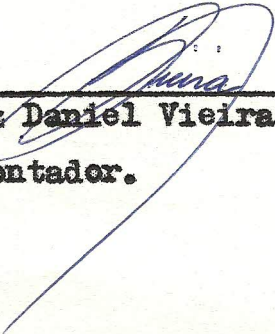
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 23 de Novembro de 1994.



Silvio Ribeiro de Lima

Prefeito Municipal.



Luiz Daniel Vieira

Contador.